



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

SÚMULAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAL

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar..... 1

SÚMULAS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº **071/2022** - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na rua principal, s/n, povoado Altamira, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria de Municipal de Educação - PRAZO DE VIGENCIA: 10(dez) meses, a contar da assinatura do Contrato – VALOR TOTAL: 10.000,00 (dez mil reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – PESSOA FÍSICA: ANTONIA ALVES DE ALMEIDA - RATIFICACAO: Flávio Oliveira Viana, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Alto Alegre do Pindaré - MA, 17 de fevereiro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor jurídico- OAB/MA nº 21553.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº **072/2022** - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na rua principal, s/n, povoado Altamira, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria de Municipal de Educação - PRAZO DE VIGENCIA: 10(dez) meses, a contar da assinatura do Contrato – VALOR TOTAL: 10.000,00 (dez mil reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – PESSOA FÍSICA: ANTÔNIO VALTENIR DA SILVA CONCEIÇÃO - RATIFICACAO: Flávio Oliveira Viana, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Alto Alegre do Pindaré - MA, 17 de fevereiro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor jurídico- OAB/MA nº 21553.

EDITAL

ESTADO DO MARANHÃO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDITAL DE CITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 510/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no portal do servidor do município, com vistas a

dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 251, de 02 de junho de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no 196 da Lei Municipal nº 009, de 29 de maio de 1997, CITA, pelo presente Edital, o servidor RAIMUNDO SOARES DE SOUSA, Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 101701, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João XXIII, s/nº, centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65.398-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, às sextas-feiras, no horário das 14:00hs às 18:00hs. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico: comissaopad.aapp@gmail.com. Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de janeiro de 2022. Genildo Barbosa da Silva. **Presidente da Comissão**

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344